



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

Memorando Interno nº05/2022 – Diretor Geral

Balsa Nova, 18 de Junho de 2022

Senhora Procurador

Considerando, ofício 189/2022, do Ministério Público, referente a recomendação administrativo MPPR-0023.19.001345-6, no seu item 3, do relatório de auditoria nº149/2022, realizada por este órgão no Portal de Transparência da Câmara Municipal;

Considerando, a extinção de alguns cargos;

Considerando a obrigatoriedade, da disponibilização atualizada desse documento, no Portal da Transparência;

Essa Diretoria, vem respeitosamente solicitar: a elaboração de uma nova Resolução, revogando a anterior sob nº01/2014, sendo ela adequada, a nova realidade dos cargos existentes na Câmara Municipal de Balsa Nova

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Marcos Antonio Brunatto

Diretor Geral



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CAEx – Centro de Apoio Técnico à Execução

NATE - Núcleo de Apoio Técnico Especializado - Unidade de Contabilidade, Administração e Economia

1ª URATE – Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado – Curitiba - PR

AUTOS:	PA nº 0023.21.001345-6
PROTOCOLO:	Serviço CAE nº 90454/2022
CONTEÚDO:	01 Volume (Virtual)
SOLICITANTE:	Dra. MARIANA ANDREOLA DE CARVALHO SILVA
LOTAÇÃO:	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO LARGO
CÂMARA:	Balsa Nova
OBJETO:	Análise da disponibilidade de informações oficiais da Câmara dentro de seu sítio eletrônico na Rede Mundial de Computadores (<i>internet</i>), especialmente no Portal da Transparência, tendo em vista o Protocolo de Serviço CAE nº 90454/2022 datado de 09/12/2021, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Largo, no qual se solicita nova verificação do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Balsa Nova.
RECEBIDO:	10/12/2021
INICIADO:	08/03/2022
CONCLUÍDO:	10/03/2022

RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 149/2022

(R-149-2022_RM-90454_PA 0023.21.001345-6_Portal da Transparência_ Câmara Municipal de Balsa Nova _ Bela Campo Largo _PFNS)

Data da Consulta: 08/03/2022, 09/03/2022 e 10/03/2022

Data da celebração do TAC: NÃO HOUE

População do Município (IBGE/População Censitária e Estimada 2010-2021): 11.300 – 13.238

Itens de verificação do Portal da Transparência:

INFORMAÇÕES PROCURADAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE		Prazos	Relatório 149/2022
Geral	1	Há página oficial na internet?	NA S
	2	As informações estão organizadas em Portal de Transparência?	NA S
	3	Consta o organograma administrativo?	15 dias após eventual alteração N
	4	Constam leis e atos normativos municipais?	05 dias após publicação N
	5	Consta o número de telefone e e-mail para contato?	05 dias após alteração S
	6	Constam os endereços oficiais?	Idem S
	7	Constam os horários de atendimento?	Idem S
	8	Consta modelo de formulário para pedido de informações?	NA S
	9	Consta a data da última atualização de cada conjunto de informações?	NA S
Pessoal	10	Consta o quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária?	Até 15º dia do mês subsequente S



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA: “ESTA RESOLUÇÃO AB-ROGA A RESOLUÇÃO 001/2014 E SISTEMATIZA A ESTRUTURA E A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte projeto de Resolução:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta resolução sistematiza a organização administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, demonstrando a estrutura dos órgãos e cargos através do respectivo Organograma, com a finalidade de operacionalizar e racionalizar seus serviços para melhor funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A referida Estrutura Organizacional fica representada pelo Organograma constante no Anexo I, o qual faz parte integrante e indissociável desta resolução,

Art. 2º. A estrutura administrativa organizacional da Câmara Municipal de Balsa Nova está especificada na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei nº 628/2011 e na Lei nº 627/2011 que especifica os órgãos que compõe essa estrutura, conforme abaixo demonstrado:

§ 1º. Os órgãos de apoio à atividade político-parlamentar estão especificados no art. 2º da Lei nº 627/2011, conforme as seguintes definições:

- I - Gabinete da Presidência
- II - Gabinete da Vice-Presidência
- III - Gabinete da 2ª Vice-Presidência
- IV - Gabinete da 1ª Secretaria
- V - Gabinete da 2ª Secretaria
- VI - Gabinetes dos Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

§ 2º. Os órgãos de gestão administrativa e financeira, processo legislativo e de assessoramento formal, estão definidos no art. 3º da referida legislação:

- I - Diretor Geral da Câmara
- II - Chefe de Gabinete da Presidência
- III - Assessor Parlamentar
- IV - Assessor Jurídico da Presidência
- V - Controle Interno

§ 3º. Os grupos ocupacionais que compreendem as classes de cargos de provimento efetivo estão definidos no Anexo II da Lei nº 628/2011, conforme a seguir especificados:

- I - Grupo ocupacional Jurídico é composto pelo cargo de Procurador:
- II - Grupo ocupacional Administração e Finanças é constituído pelos seguintes cargos:
 - a) Contador
 - b) Assistente Administrativo
 - c) Técnico em Informática
 - d) Auxiliar de Apoio Administrativo

Art. 3º As competências e atribuições dos cargos e órgãos que compõem a referida estrutura organizacional estão disciplinadas nas Leis municipais nº 627/2011, nº 628/2011, nº 630/2011, nº 994/2017, nº 977/2016, nº 1.075/2019, nº 1/2017 e Ato nº 26/2017.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as Resoluções em sentido contrário, e fica ab-rogada a Resolução 001/2014, de 15 de Abril de 2014.

Balsa Nova, 21 de Julho de 2022.

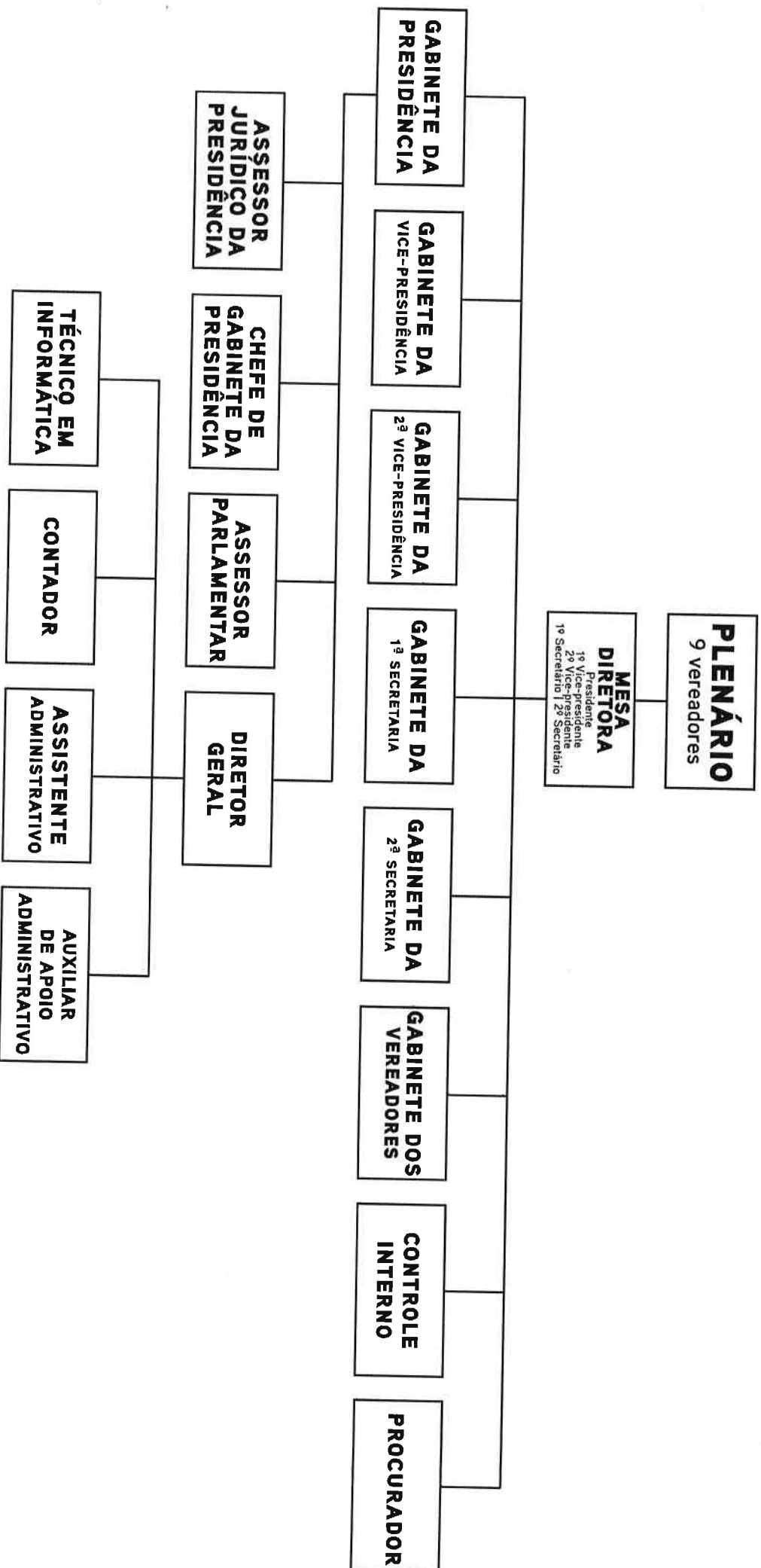
Ernani Bubniak

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova/PR.

ANEXO 1

ORGANOGRAMA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS NOVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/2022





CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por escopo adequar a legislação vigente à estrutura administrativa desta Casa, adequando seu organograma à atual realidade dos órgãos de apoio à atividade político-parlamentar.

Ademais, o presente projeto também visa atender a necessidade da correta disponibilização do organograma da Câmara no portal de transparência e acolher recomendação de órgão de controle externo.

Com estes esclarecimentos, solicito, desde já, a aprovação do projeto de Resolução nº 002/2022.

Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 21 de julho de 2022.

Ernani Bubniak

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Câmara de Vereadores de Balsa Nova - Protocolo

Nº de protocolo: **001928**
Data de criação: 21/07/2022 15:51:32
Assunto: Outros
Título: Projeto de Resolução 002/2022
Solicitante: ERNANI BUBNIAK - 897.295.959-68

Balsa Nova, 21 de Julho de 2022


MILENA FRANÇA DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
PARECER Nº 09/2022

Dos membros da Comissão de **Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Balsa Nova, que atendendo ao respeitável despacho do Presidente da mesa Diretiva reuniram-se com a finalidade de analisar o **Projeto de Resolução nº 002/2022**, de autoria do Presidente desta Casa, cuja súmula estabelece que: "ESTA RESOLUÇÃO AB-ROGA A RESOLUÇÃO 001/2014 E SISTEMATIZA A ESTRUTURA E A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DO FUNDAMENTO

A proposição em análise está fundamentada na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno, Leis nº 627/2011, 628/2011, 630/2011, 977/2016, 994/2017, 1075/2019 do Município e Ato do Presidente nº 26/2017.

DA ADMISSIBILIDADE

Do ponto de vista constitucional, da conformidade com a Lei Orgânica e do Regimento Interno, o presente projeto é admissível.

DO MÉRITO

O projeto foi protocolado nesta Casa em 21/07/2022 e encaminhado pelo gabinete do Presidente, sendo lido na sessão ordinária realizada no dia 25/07/2022 e dirigido à esta Comissão no dia posterior.

A proposição tem por objetivo adequar a legislação pertinente e o quadro funcional da Câmara à atual realidade de servidores. Em anexo próprio, a proposição traz o novo diagrama que representa a estrutura organizacional da Câmara.

Assim, considerando a justificativa e a necessidade de adequação do organograma desta Casa, que, ressalte-se, em nada altera o quadro de servidores, a proposição não encontra óbice. Do mesmo modo, em matéria jurídica, constitucional, orgânica e regimental, verificamos que o fundamento é o correto para o tema. Portanto, indicamos seja o projeto incluído na pauta da próxima sessão ordinária para deliberação em Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

VOTO

Ante ao exposto, os membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, com o voto favorável de todos os integrantes presentes, recomendam a Aprovação do Projeto em epígrafe.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 28 de julho de 2022.



NÉLIO JOSÉ CHIQUITO

Presidente



VALMIR JOSÉ MATOZO

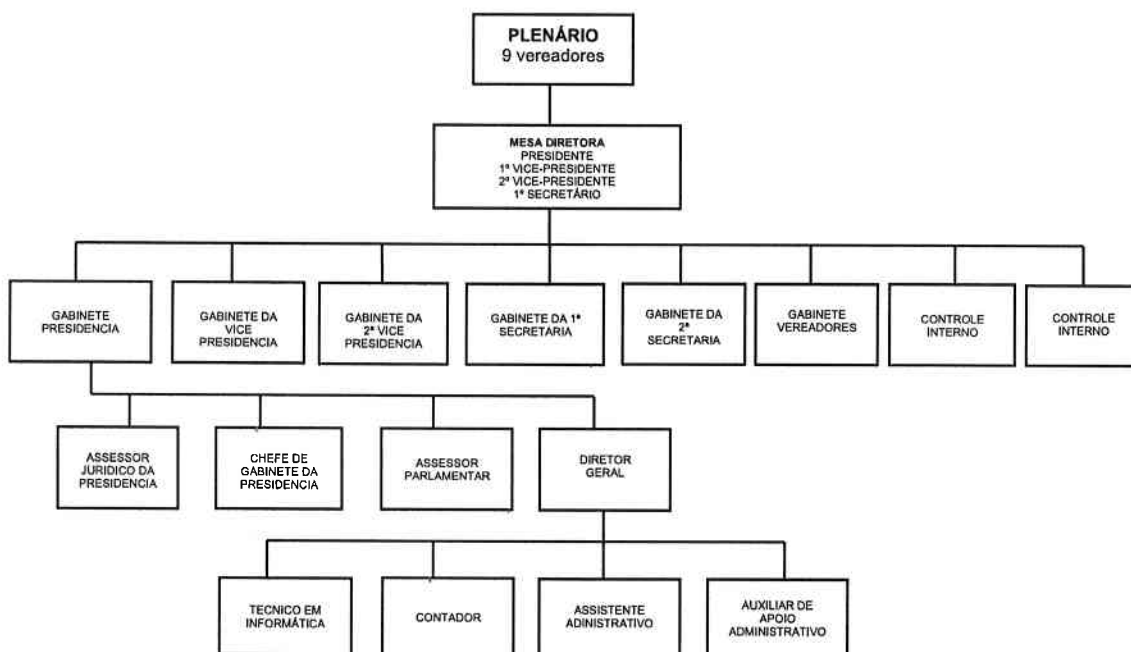
Relator



REINALDO JOSÉ FRANCO FILHO

Membro

ANEXO I
ORGANOGRAMA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
RESOLUÇÃO Nº 002/2022





CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA: “ESTA RESOLUÇÃO AB-ROGA A RESOLUÇÃO 001/2014 E SISTEMATIZA A ESTRUTURA E A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA**, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, **APROVOU** e eu Presidente, promulgo a seguinte **Resolução**:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta resolução sistematiza a organização administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, demonstrando a estrutura dos órgãos e cargos através do respectivo Organograma, com a finalidade de operacionalizar e racionalizar seus serviços para melhor funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A referida Estrutura Organizacional fica representada pelo Organograma constante no Anexo I, o qual faz parte integrante e indissociável desta resolução,

Art. 2º. A estrutura administrativa organizacional da Câmara Municipal de Balsa Nova está especificada na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei nº 628/2011 e na Lei nº 627/2011 que especifica os órgãos que compõe essa estrutura, conforme abaixo demonstrado:

§ 1º. Os órgãos de apoio à atividade político-parlamentar estão especificados no art. 2º da Lei nº 627/2011, conforme as seguintes definições:

- I - Gabinete da Presidência
- II - Gabinete da Vice-Presidência
- III - Gabinete da 2ª Vice-Presidência
- IV - Gabinete da 1ª Secretaria
- V - Gabinete da 2ª Secretaria
- VI - Gabinetes dos Vereadores

§ 2º. Os órgãos de gestão administrativa e financeira, processo legislativo e de assessoramento formal, estão definidos no art. 3º da referida legislação:



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

- I - Diretor Geral da Câmara
- II - Chefe de Gabinete da Presidência
- III - Assessor Parlamentar
- IV - Assessor Jurídico da Presidência
- V - Controle Interno

§ 3º. Os grupos ocupacionais que compreendem as classes de cargos de provimento efetivo estão definidos no Anexo II da Lei nº 628/2011, conforme a seguir especificados:

- I - Grupo ocupacional Jurídico é composto pelo cargo de Procurador:
- II - Grupo ocupacional Administração e Finanças é constituído pelos seguintes cargos:
 - a) Contador
 - b) Assistente Administrativo
 - c) Técnico em Informática
 - d) Auxiliar de Apoio Administrativo

Art. 3º As competências e atribuições dos cargos e órgãos que compõem a referida estrutura organizacional estão disciplinadas nas Leis municipais nº 627/2011, nº 628/2011, nº 630/2011, nº 994/2017, nº 977/2016, nº 1.075/2019, nº 1/2017 e Ato nº 26/2017.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as Resoluções em sentido contrário, e fica ab-rogada a Resolução 001/2014, de 15 de abril de 2014.

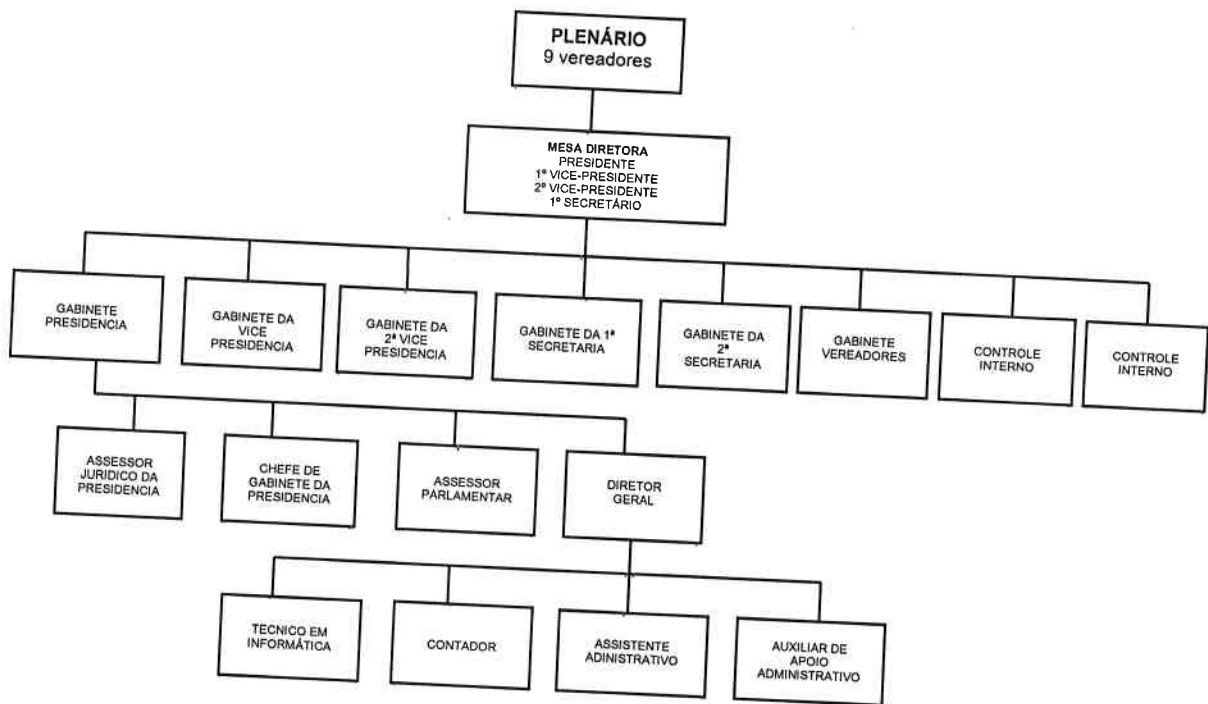
Balsa Nova, 09 de agosto de 2022.

Ernani Bubniak
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova/PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

ANEXO I ORGANOGRAMA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA RESOLUÇÃO Nº 002/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA: "ESTA RESOLUÇÃO AB-ROGA A RESOLUÇÃO 001/2014 E SISTEMATIZA A ESTRUTURA E A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, APROVOU e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta resolução sistematiza a organização administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, demonstrando a estrutura dos órgãos e cargos através do respectivo Organograma, com a finalidade de operacionalizar e racionalizar seus serviços para melhor funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A referida Estrutura Organizacional fica representada pelo Organograma constante no Anexo I, o qual faz parte integrante e indissociável desta resolução,

Art. 2º. A estrutura administrativa organizacional da Câmara Municipal de Balsa Nova está especificada na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei nº 628/2011 e na Lei nº 627/2011 que especifica os órgãos que compõe essa estrutura, conforme abaixo demonstrado:

§ 1º. Os órgãos de apoio à atividade político-parlamentar estão especificados no art. 2º da Lei nº 627/2011, conforme as seguintes definições:

- I - Gabinete da Presidência
- II - Gabinete da Vice-Presidência
- III - Gabinete da 2ª Vice-Presidência
- IV - Gabinete da 1ª Secretaria
- V - Gabinete da 2ª Secretaria
- VI - Gabinetes dos Vereadores

§ 2º. Os órgãos de gestão administrativa e financeira, processo legislativo e de assessoramento formal, estão definidos no art. 3º da referida legislação:

- I - Diretor Geral da Câmara
- II - Chefe de Gabinete da Presidência
- III - Assessor Parlamentar
- IV - Assessor Jurídico da Presidência
- V - Controle Interno

§ 3º. Os grupos ocupacionais que compreendem as classes de cargos de provimento efetivo estão definidos no Anexo II da Lei nº 628/2011, conforme a seguir especificados:

I - Grupo ocupacional Jurídico é composto pelo cargo de Procurador:
II - Grupo ocupacional Administração e Finanças é constituído pelos seguintes cargos:

- a) Contador
- b) Assistente Administrativo
- c) Técnico em Informática
- d) Auxiliar de Apoio Administrativo

Art. 3º As competências e atribuições dos cargos e órgãos que compõem a referida estrutura organizacional estão disciplinadas nas Leis municipais nº 627/2011, nº 628/2011, nº 630/2011, nº 994/2017, nº 977/2016, nº 1.075/2019, nº 1/2017 e Ato nº 26/2017.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as Resoluções em sentido contrário, e fica abrogada a Resolução 001/2014, de 15 de abril de 2014.

Balsa Nova, 09 de agosto de 2022.

ERNANI BUBNIAK

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova/PR.

Obs.: Por motivos técnicos o anexo I, referenciado no parágrafo único do artigo primeiro desta resolução, está disponível no site da Câmara Municipal de Balsa Nova, endereço: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br>

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:BCF388BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/08/2022. Edição 2584
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>